

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2910 NBC (ED.03) «Nuclear weapons effects and reponses casualty and damage assessment for exercises — AXP-6(B)»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 19 029/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 2957 NBC (ED.04) «International system (SI) units used by armed forces in the nuclear field»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 19 030/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 4534 LAND (ED.01) «Standardised technical data for the determination of interchangeability of components of artillery and mortar systems»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 19 031/2005 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifica e implementa o STANAG 4533 (ED.01) (RD1) «Precision approach and landing systems (PALS) — Transition strategy»;

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional, com a inclusão do anexo B «National PAR Inventor», da relação dos PAR's Nacionais, conforme o quadro seguinte:

NATO Nation	Service	Base/airfield	PAR(CAT&#)	Civil/Mil.
Portugal	Air Force	Beja	CAT I	Military.
Portugal	Air Force	Montijo	CAT I	Military.
Portugal	Air Force	Ovar	CAT I	Military.
Portugal	Air Force	Porto Santo	CAT I	Both.

19 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 19 032/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional publicou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 8 de Julho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços do Departamento de Relações Bilaterais desta Direcção-Geral, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Bernardo Gonçalo Lumbrals de Calheiros e Menezes cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional mestre Bernardo Gonçalo Lumbrals de Calheiros e Menezes no cargo de director do Departamento de Relações Bilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Agosto de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

9 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Síntese curricular

Nome — Bernardo Gonçalo Lumbrals Lopes de Calheiros e Menezes.

Habilitações literárias:

Mestre em Estratégia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (Universidade Técnica de Lisboa);

Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (Universidade Técnica de Lisboa).

Experiência profissional:

Chefe do Departamento de Relações Bilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em regime de substituição, desde 1 de Janeiro de 2003;

Nomeado assessor do quadro da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional em Maio de 2003;

Representante do Ministério da Defesa Nacional na CBP do Acordo de Cooperação e Defesa com os EUA;

Representante do Ministério da Defesa Nacional no grupo 5 + 5 para a segurança do Mediterrâneo Ocidental;

Chefe das delegações nacionais às comissões mistas com a Bulgária, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Lituânia, Marrocos, Polónia, República Checa, Roménia e Tunísia;

Integrou as delegações nacionais para a negociação dos acordos de cooperação bilateral no domínio da defesa da sua área de responsabilidade;
 Conferencista do curso superior de Guerra Aérea, do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea de 2001 a 2003;
 Entre Setembro de 1992 e Dezembro de 2002 foi responsável pelas relações bilaterais com os países da Europa Central e Oriental.

Formação complementar:

Curso de defesa nacional, do Instituto da Defesa Nacional;
 Seminário de alta direcção do Instituto Nacional de Administração;
 Curso de gestão de crises, na NATO School, em Oberammergau;
 Curso de segurança e cooperação na Europa, na NATO School, em Oberammergau;
 Curso de segurança industrial, na Autoridade Nacional de Segurança/Ministério da Defesa Nacional;
 4.º seminário do Institut des Hautes Etudes de Defense Nationale, subordinado ao tema «Sécurité et stabilité en Méditerranée: Un objectif pour le partenariat».

Condecorações e louvores:

Medalha de 2.ª classe da Ordem de Serviços Leais à Bandeira da República da Bulgária;
 Medalha de prata das Forças Armadas Polacas;
 Dois louvores na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;
 Louvor concedido pelo comandante da Companhia de Transmissões/1.º BMI.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 19 033/2005 (2.ª série):

Carlos Manuel Sequeira da Silva Dias, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional — autorizada a prorrogação da nomeação como chefe de secção em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 8 de Setembro de 2005, por um novo período de seis meses, até à retoma de funções da actual titular. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2005. — O Inspector-Geral, *António Manuel Abrantes Lopes*, vice-almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 881/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 20387, primeiro-tenente da classe de marinha graduado em capitão-tenente António Manuel Coimbra da Cunha (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Junho de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, deixando de estar graduado em capitão-tenente, sendo colocado na situação de supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente à esquerda do 25587, capitão-tenente da classe de marinha Luís Filipe Patrocínio Tomás, e à direita do 22287, capitão-tenente da classe de marinha Eduardo José Rodrigues Ribeiro.

23 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 882/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 26888,

primeiro-tenente da classe de marinha José Alberto Rosário dos Santos Gonçalves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de Maio de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23888, capitão-tenente da classe de marinha Hermínio Alberto Sousa Miranda.

23 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 883/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 24587, primeiro-tenente da classe de marinha Nuno Manuel Gomes Sousa Rodrigues (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 23988, capitão-tenente da classe de marinha Pedro Miguel Rodrigues Alves Antunes de Almeida, e à direita do 24088, capitão-tenente da classe de marinha Fernando Vasco Duarte da Conceição.

23 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 884/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 26387, primeiro-tenente da classe de marinha Artur Manuel Simas Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 28 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 22088, capitão-tenente da classe de marinha Luís Miguel da Quinta Marcão, e à direita do 26487, capitão-tenente da classe de marinha Pedro Miguel Barros Silva de Ventura Borges.

23 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 885/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 24588, primeiro-tenente da classe de marinha Manuel Ernesto de Sá Coutinho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ficando na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mencionado Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.